



PROCESSO : 0002144-42.2020.6.02.8000
INTERESSADO : TÚLIO LOPES FIREMAN, CORRETOR IMOBILIÁRIO - CRECI/AL 5200
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Dispensa de Licitação. Art.24, X da Lei 8.666/93. Aquisição de imóvel.

Decisão nº 2045 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Despacho AJ-DG 0741737, em complemento ao Parecer nº 1330 (0733367), bem como a manifestação da Assessoria de Contas e Apoio à Gestão - ACAGE, por meio do Parecer nº 1356 (0735969) e nº 1424 (0741881), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de dispensa de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0745337), e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta com vistas à aquisição do imóvel situado na Rua do Imperador, nº 254, bairro Centro, deste município de Maceió-AL, vizinho ao prédio onde se encontrava instalada a antiga sede deste Tribunal, em atenção a proposta de venda no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, inserta no evento SEI (0669169 - págs. 01-02).

Sendo assim, amparado ainda na fundamentação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, que, na forma do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, aprova, em face de sua regularidade jurídica, a minuta adaptada pela Seção de Licitações e Contratos - SLC, a partir de modelo da Superintendência do Patrimônio da União - SPU, do contrato de compra e venda de imóvel com força de escritura pública (0732305), determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração, para que, junto à unidade competente, proceda à emissão da competente nota de empenho; ao depois, à Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP para lavratura do instrumento contratual, dar publicidade ao ato e demais medidas de estilo, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Vice-presidente, no exercício da Presidência, em 17/08/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0745585** e o código CRC **0FDB5699**.